



Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	18.300,00	18.300,00	15001002 - Identificacao das despesas com	12.879,51	12.879,51
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.000,00	10.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	18.000,00	18.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	117,75	117,75			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal